

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 796/2021

Dispõe sobre a composição da **BRIGADA DE INCÊNDIO** da Câmara Municipal de Bebedouro, conforme previsto na Instrução Técnica nº 17/2019 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, por seu Corpo de Bombeiros, que versa da Brigada de Incêndio que especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e:

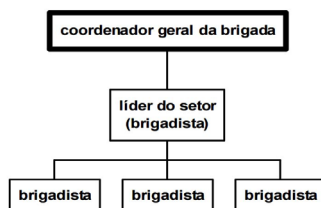
**CONSIDERANDO** a Instrução Técnica nº 17/2019, do Corpo de Bombeiros, referida na ementa desta portaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação da **BRIGADA DE INCÊNDIO** da Câmara Municipal de Bebedouro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir o organograma da **BRIGADA DE INCÊNDIO** para a edificação da Câmara Municipal de Bebedouro com um pavimento, conforme esquema abaixo:

Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



**Art. 2º** Nomear os seguintes agentes para a composição da **BRIGADA DE INCÊNDIO**:

- |                                |  |
|--------------------------------|--|
| 1 – COORD. GERAL DA BRIGADA:   | Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Presidente-Vereador;      |
| 2 – LÍDER DO SETOR BRIGADISTA: | Márcio José Martins, servidor público;                 |
| 3 – BRIGADISTA:                | Edner Soares Lemes, servidor público;                  |
| 4 – BRIGADISTA:                | Lázaro Ap. Nobre Machado, servidor público;            |
| 5 – BRIGADISTA:                | Lidiane Aparecida de Souza Martins, servidora pública; |

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Art. 3º** Os componentes da **BRIGADA DE INDÊNDIO** terão as seguintes atribuições nas ações de prevenção a incêndios e de emergência:

- A – Analisar os riscos existentes e informar nas reuniões da brigada de incêndio;
- B – Notificar ao setor competente da Câmara as eventuais irregularidades para a prevenção e proteção contra incêndios;
- C – Orientar a população fixa e flutuante que transitam pela Câmara;
- D – Participar nos exercícios simulados;
- E – Conhecer o plano de emergência da edificação, conforme **ANEXO A** desta portaria;
- F – Identificar e agir na situação de emergência;
- G – Cortar/desligar os disjuntores de energia elétrica na entrada da Câmara;
- G – Acionar o alarme e providenciar o abandono da área;
- H – Acionar o Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- J – Realizar os primeiros socorros às vítimas;
- K – Combater os princípios de incêndio;
- L – Recepcionar e orientar o Corpo de Bombeiros.

**Art. 4º** A Instrução Técnica nº 17/2019, do Corpo de Bombeiros faz parte integrante desta portaria e está disponível em: [http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/dsci\\_publicacoes2/\\_lib/file/doc/IT-17-19.pdf](http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/dsci_publicacoes2/_lib/file/doc/IT-17-19.pdf).

**Art. 5º** O Fluxograma do procedimento de emergência contra incêndio faz parte desta portaria e está no anexo A.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
PRESIDENTE

**Edgar Cheli Júnior**  
VICE-PRESIDENTE

**João Vitor Alves Martins**  
1º SECRETÁRIO

**Gilberto Viana Pereira**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus seja louvado”*

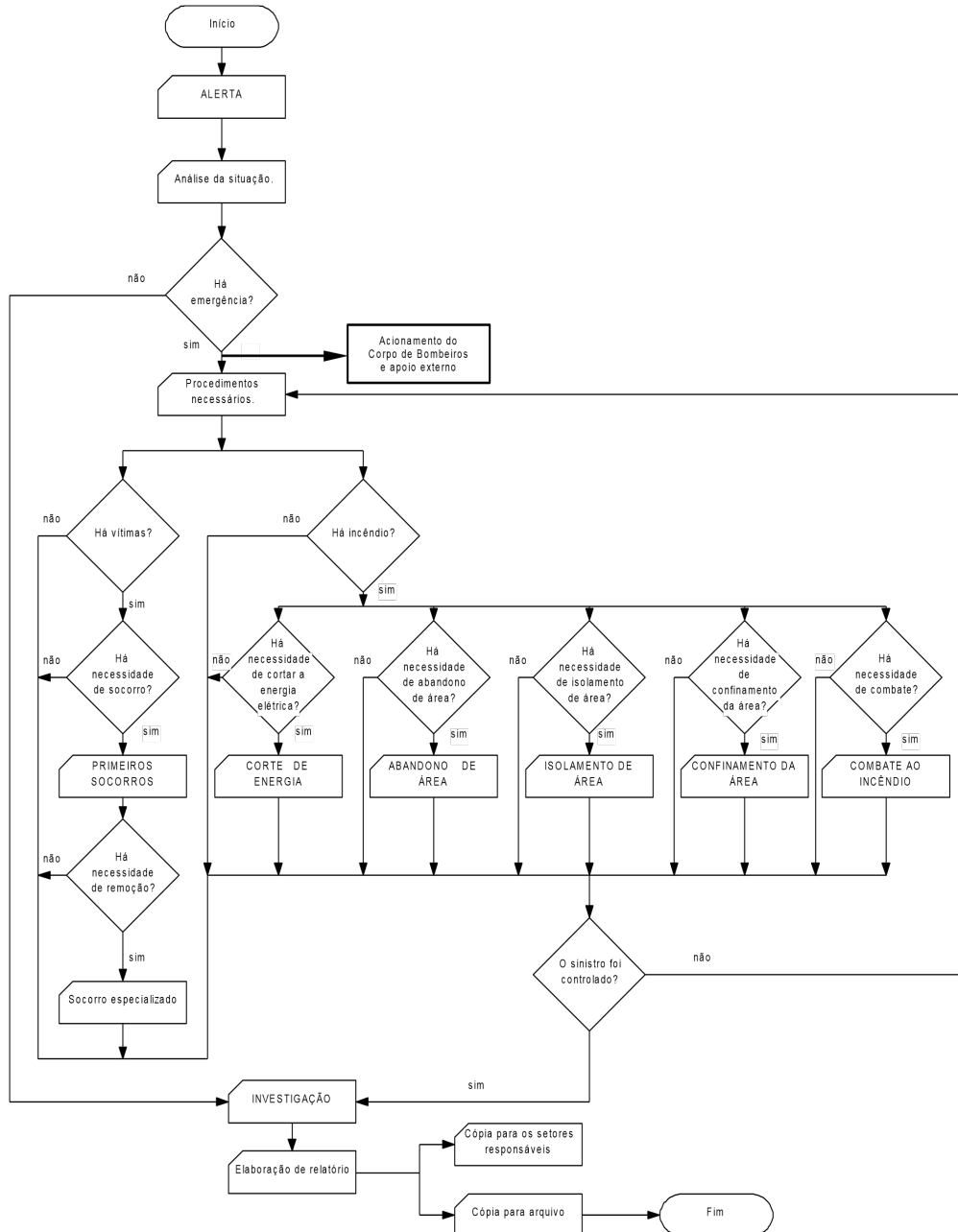
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## ANEXO A - Fluxograma de procedimento de emergência contra incêndio



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Fonte: [NBR 15.219](#), da Associação Brasileira de Normas Técnicas.  
"Deus seja louvado"